



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO
RECORTES DE LEGISLAÇÃO

01	ATO NORMATIVO	02	DATA
	Resolução nº 789 SES		22-9-93
03	PUBLICAÇÃO	04	DATA
	MG p 11 EXEC		23-9-93
05	RETIFICAÇÃO	06	DATA

07

RESOLUÇÃO Nº 789 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando:

-O convênio SUS/MS/INAMPS/SES-MG nº 01/91;
-O contrato de prestação de serviços de saúde existente entre o sistema de saúde e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

-Os seguintes pareceres favoráveis: da DMS /Coordenadoria de Planejamento, quanto a meta física; da Coordenadoria de Tecnologia Aplicada à Saúde, quanto a validade técnica; e da Superintendência de Planejamento e Coordenação, quanto a disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a extensão, na prestação dos serviços de saúde já credenciados dentro do contrato da Universidade Federal de Minas Gerais, da realização dos exames de FENILCETUNÚRIA e HIPOTIREOIDISMO CONGÊNITO (Teste do Pezinho) pela Faculdade de Medicina, CGC nº 17.217.985/0028-24, programação SIA-SUS, nos seguintes códigos e quantitativos (meta física):

-Código 511-8 - Bioquímica VI - 3000 exames/mês;
-Código 526-6 - Hormônios I - 3000 exames/mês;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 1993

JOSE SARAIVA FELIPE
Secretário de Estado da Saúde e Gestor do SUS-MG